

**1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023**

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF nº \*\*\*.845.\*\*\*-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 82.851.874/0001-17, com sede na Rua Euclides da Cunha, 482, Edifício Panorama, sala 403, centro, Palmitos - SC, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Flávio José Pereira, brasileiro, empresário, portador do CPF nº \*\*\*.985.\*\*\*-49, residente e domiciliado em Palmitos - SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 21/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 6/2023, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Segunda – VIGÊNCIA**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“2 VIGÊNCIA**

*2.1 O prazo de vigência será de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei, até o limite destacado no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica ADITADA, de comum acordo, a **Cláusula Terceira – PREÇO**, do Contrato firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**“3 PREÇO**

*3.1 Para a execução do presente Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal aproximado de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o montante aproximado de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para o período contratado, bem como os valores dos produtos/serviços disponibilizados pela plataforma SPC Brasil, comprovadamente utilizados pelo Município:*

CPF	325	NOVO SPC MAXI (NACIONAL)	<b>R\$ 6,23</b>
CPF	643	SPC MIX + PROTESTO ESTADUAL	<b>R\$ 3,74</b>
CPF	644	SPC SCORTE + PROTESTO ESTADUAL	<b>R\$ 4,67</b>
	11	CONFIRME (CADASTRO)	<b>R\$ 1,04</b>
CNPJ/CPF	15	SPC CHEQUE ANALÍTICA	<b>R\$ 1,56</b>
CNPJ	325	NOVO SPC MAXI	<b>R\$ 6,23</b>

CNPJ	337	SPC RELATÓRIO COMPLETO/PART. EMPRESAS/SCOREPJ	R\$ 18,69
		SPC ENCONTRA	R\$ 3,11
REGISTRO		AVISO ENVIO CORREIOS	R\$ 4,15
REGISTRO		AVISO E-MAIL OU SMS	R\$ 2,07
REGISTRO		PROTESTP	R\$ 11,42

3.2 Os preços retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

3.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

3.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

3.5 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

03 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

0301 – Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Proj./Ativ. 2.005 Manutenção das Atividades da Administração Geral

Recurso Próprio/\*Dotação Orçamentária 17

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.15.00.00”

#### JUSTIFICATIVA

A prorrogação da vigência do contrato (passando de 12 meses para 24 meses) encontra amparo no edital licitatório, no contrato originário (item 2.1) e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que este último limita em 60 meses a prestação de serviço com execução contínua. Tendo em vista que a vigência contratual teve início em 01 de março de 2023, permitida sua prorrogação. Tocante ao reajuste do valor total, que aumentará de aproximadamente R\$ 1.248,00 para R\$ 1.500,00 (tendo em vista que nos 12 meses anteriores o valor dispendido foi de R\$ 1.396,27), encontra amparo no item 3.3 do contrato originário e no art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, razão pela qual incide o índice acumulado dos últimos 12 meses do INPC (3,82%) sobre o valor unitário dos serviços prestados, descritos no contrato originário. Consequentemente, em vista da previsão no contrato originário, além de encontrar suporte na legislação vigente, plenamente viável a assinatura deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais Cláusulas do Contrato originário permanecem em pleno vigor e inalteradas.

E, para que este Termo passe a produzir seus Jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, na presença das testemunhas que também o firmam.

Palmitos – SC, 20 de fevereiro de 2024.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:0318457991  
Nº de CPF: 0318457991  
Valor: Conferência, OU=8325573000135, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF\_A3 - CUI com branco, CN=DAIR JOCELY ENGE:0318457991  
Razão: Eu atesto a assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 08:16:35-0200  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**DAIR JOCELY ENGE:0318457991**  
**87991**

**DAIR JOCELY ENGE**  
**PREFEITO DE PALMITOS**

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS:82851874000117**  
**117**

Assinado de forma digital por CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS:82851874000117  
Dados: 2024.03.05 11:21:05 -03'00'

**CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS CONTRATADA**

**NILTON CÉSAR RIGONI**

**ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059B**

Assinado digitalmente por ANDRESSA TRIACCA:07265685970  
Nº de CPF: 07265685970  
Valor: Conferência, OU=117000000119, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF\_A3 - CUI com branco, CN=ANDRESSA TRIACCA:07265685970  
Razão: Eu atesto a assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.20 08:17:14-0200  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Testemunhas: **ANDRESSA TRIACCA:07265685970**  
**ANDRESSA TRIACCA**  
**CPF \*\*\*.656.\*\*\*-70**

Assinado digitalmente por JAIRES CANTON:91870949  
Nº de CPF: 91870949  
Valor: Conferência, OU=117000000119, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF\_A3 - CUI com branco, CN=JAIRES CANTON:91870949  
Razão: Eu atesto a assinatura neste documento  
Localização:  
Data: 2024.02.18 18:12:40-0200  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

**JAIRES CANTON:91870949**  
**91870949**  
**JAIRES CANTON**  
**CPF \*\*\*.918.\*\*\*-49**

INPC sempre atualizado!

Acompanhe a variação do INPC direto no seu navegador Google Chrome!



IPCA

(ipca)



IGPM

(igpm)



CDI

2024 (cdi) 2024



INPC

(Dados não acumulados (inpc))



Agora não

Ativar

(https://chrome.google.com/webstore/detail/melhor-

c%C3%A2mbio-d%C3%B3lar-

hoje/ckdogammmfaikeoaoonkbfincnace?authuser=2)

INPC

(icc)

(lccbr)

### INPC Acumulado em 12 meses

3,82 %

### INPC em Janeiro 2024

0,57 %

### cumulado em 2024

0,57 %

Atualizar

sa online com a menor taxa do mercado?

Saiba mais

[Ver valor do Dólar Hoje](#)

### INPC Acumulado - 16/02/24 às 10:23

INPC Acumulado em 12 meses	INPC Janeiro 2024	INPC Acumulado em 2024
3,82 %	0,57 %	0,57 %

[FAÇA UMA SIMULAÇÃO](#)

INPC

Remessa online com a menor taxa do mercado?

Saiba mais



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMITOS**

Relação de Liquidações Emitidas

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2023 a 16/02/2024

Liq	Emissão	Valor Liquid.	Valor Anulaç.	Descontos	Saldo	Emp	Recurso	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Natureza	Credor	Org/Unid
39	19/01/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	112	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
297	07/02/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	112	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
1032	21/03/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
1453	11/04/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
1969	10/05/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
2485	06/06/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
3079	05/07/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
3947	29/08/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
4180	05/09/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
4821	11/10/2023	129,89	0,00	0,00	129,89	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>129,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129,89</b>								
5215	03/11/2023	110,12	0,00	0,00	110,12	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>110,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,12</b>								
5683	05/12/2023	116,26	0,00	0,00	116,26	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>116,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>116,26</b>								
6108	11/12/2023	104,00	0,00	0,00	104,00	752	1.500.7000.0500	04.122.0003	2.005	17	3.3.90.40.15.00.00.00	CAMARA DE DIRIGENTES LOIJISTAS DE	03.001
<b>Total por Dia:</b>		<b>104,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104,00</b>								
<b>Total por quebra:</b>		<b>1.396,27</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.396,27</b>								

**Re: 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 09-2023 - CDL**

**De** Instituto Premium <palmitos.institutopremium@gmail.com>  
**Para** <licitacao@palmitos.sc.gov.br>  
**Data** 20-02-2024 06:56

Prezados,

Da análise da minuta do "1º Termo Aditivo" ao Contrato Administrativo nº 09/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 21/2023, Dispensa de Licitação n. 06/2023, tendo por finalidade reajuste de valor e prorrogação do prazo de vigência, constatamos sua regularidade, pois:

- \* o aditivo possui previsão contratual;
- \* está devidamente justificado;
- \* está presente o interesse público; e,
- \* o aditivo possui amparo legal (Lei 8.666/93).

Em seg., 19 de fev. de 2024 às 10:48, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOM DIA, EM ANEXO.

----- Mensagem original -----

**Assunto:** 1º Aditivo ao CONTRATO Nº 09-2023 - CDL  
**Data:** 19-02-2024 10:04  
**De:** juridico@palmitos.sc.gov.br  
**Para:** Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9/2023**

Publicação Nº 5643240

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 90EF7B31BDD8678B42867CD80211757BFB650589

**PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS**

Contrato Nº: 9/2023 Seq.: 1 Tipo: Aditivo de Prazo e Valor (Acréscimo) Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA Contratada: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PALMITOS Valor: R\$ 1.500,00 Vigência: Início: 28/02/2024 Término: 28/02/2025 Licitação: 6/2023 Objeto da Contratação: Contratação de serviços para consulta de dados cadastrais do contribuinte e inserção de dados para registro com protesto (SPC, Serasa e Cartório), Palmitos, 20 de Fevereiro de 2024. DAIR JOCELY ENGE PREFEITO.